ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade requisitante: Farmácia Básica

Responsável pela elaboração: Andréia Queiróz Kunzel – Farmacêutica

Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho XG, destinadas ao atendimento das demandas da Farmácia Básica do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis infantis destinadas aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde, especialmente por meio da Farmácia Básica.

As fraldas descartáveis constituem insumo necessário para o atendimento de crianças que apresentam necessidade de utilização desse produto, sendo sua disponibilização vinculada às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência ou insuficiência desse insumo poderá ocasionar descontinuidade no atendimento aos usuários, comprometendo a assistência prestada pelo Município e podendo ocasionar prejuízos às condições de higiene, conforto e proteção das crianças atendidas.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para formação de registro de preços, possibilitando futuras e eventuais aquisições de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A contratação encontra fundamento no interesse público de assegurar a continuidade das ações e serviços de saúde prestados pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, o produto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

a) fralda descartável infantil, tamanho XG, indicada para crianças com peso acima de 12 kg, conforme indicação do fabricante;

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

b) produto de uso único, destinado ao uso diário;

c) materiais adequados ao contato com a pele;

d) camada externa impermeável;

e) núcleo absorvente com capacidade adequada de absorção e retenção de líquidos;

f) barreiras laterais destinadas à contenção de vazamentos;

g) revestimento interno adequado ao contato com a pele;

h) sistema de fechamento lateral ajustável, permitindo adequado ajuste ao corpo da criança;

i) componentes elásticos que proporcionem ajuste adequado, especialmente nas regiões das pernas e cintura;

j) ausência de rasgos, furos, deformações, falhas de fabricação, desprendimento de componentes ou outros defeitos que comprometam a utilização;

k) embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada;

l) identificação adequada do produto, tamanho, quantidade, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

m) regularização sanitária perante a ANVISA, quando exigível, conforme o regime sanitário aplicável ao produto;

n) prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses na data da entrega, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

A contratação deverá observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação é de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fralda descartável infantil, tamanho XG, indicada para crianças acima de 12 kg	Unidade	5.000

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

A quantidade de 5.000 unidades corresponde à estimativa de necessidade da Farmácia Básica para o período de vigência do registro de preços, considerando a demanda prevista para atendimento dos usuários.

A quantidade poderá ser utilizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não implicando obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de quantitativos deverão integrar o processo administrativo, conforme os registros e controles de demanda existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as soluções disponíveis no mercado para fornecimento de fraldas descartáveis infantis.

Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição por meio de licitação para registro de preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Farmácia Básica.

Alternativa 2 – Aquisição em contratação única

Consistiria na aquisição integral do quantitativo estimado em uma única entrega.

Alternativa 3 – Contratações diretas, quando legalmente cabíveis

Consistiria na realização de contratações diretas nas hipóteses legalmente previstas.

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a **Alternativa 1 – registro de preços**, tendo em vista que o consumo do produto ocorre de forma contínua, mas pode variar conforme a demanda dos usuários, sendo conveniente que as aquisições ocorram de maneira parcelada.

A solução também permite maior flexibilidade de fornecimento, redução da necessidade de armazenamento de grandes volumes e melhor adequação das compras à efetiva necessidade da Administração.

Os requisitos técnicos estabelecidos deverão ser compatíveis com produtos disponíveis no mercado, de modo a preservar a competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis tamanho XG, destinadas à Farmácia Básica.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração, observando-se as condições, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

As fraldas deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e lacrada, em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A Administração poderá exigir amostra do produto da licitante provisoriamente vencedora, com o objetivo de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas.

A solução compreende, portanto:

- seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório;
- formação da ata de registro de preços;
- emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade;
- entrega dos produtos na Farmácia Básica;
- conferência quantitativa e qualitativa;
- avaliação da conformidade dos produtos entregues;
- substituição dos produtos eventualmente rejeitados;
- acompanhamento e fiscalização da execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), conforme levantamento de preços de mercado realizado pela Administração.

Considerando o quantitativo estimado de 5.000 unidades, o valor médio estimado corresponde a aproximadamente R$ 0,78 por unidade.

A pesquisa de preços, os preços unitários utilizados, as fontes consultadas e os respectivos documentos comprobatórios deverão integrar o processo administrativo, em documento próprio.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste em produto padronizado, comercializado individualmente ou em embalagens contendo múltiplas unidades, entende-se adequada a contratação por item.

O objeto deverá ser licitado de forma a permitir ampla participação de fornecedores que comercializem o produto especificado, evitando-se exigências que possam restringir indevidamente a competitividade.

O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão da natureza do objeto e da necessidade de atendimento contínuo da Farmácia Básica.

O registro de preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) garantir a continuidade do fornecimento de fraldas infantis aos usuários atendidos pela Farmácia Básica;

b) evitar a interrupção ou redução da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) assegurar a disponibilidade de produto adequado às necessidades dos usuários;

d) obter produtos com padrões mínimos de qualidade, segurança, absorção e proteção;

e) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

f) reduzir o risco de desabastecimento;

g) possibilitar aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração;

h) reduzir a necessidade de formação de estoque excessivo;

i) assegurar maior previsibilidade e organização das aquisições da Farmácia Básica.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação poderá integrar as demais aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde destinadas ao abastecimento da Farmácia Básica, sem que isso constitua dependência para a execução do objeto.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização de fraldas descartáveis gera resíduos sólidos após o uso, sendo esse o principal impacto ambiental relacionado ao objeto.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas:

a) aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda estimada, evitando desperdícios decorrentes de excesso de estoque ou vencimento;

b) armazenamento adequado dos produtos, de modo a preservar sua integridade e evitar perdas;

c) descarte dos resíduos após o uso de acordo com os procedimentos sanitários e ambientais aplicáveis;

d) utilização racional dos produtos pelos usuários e unidades responsáveis pela distribuição;

e) adoção, quando disponível e economicamente viável, de embalagens que reduzam o uso excessivo de materiais, sem prejuízo da proteção e integridade do produto.

A Administração deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos.

11. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A exigência de apresentação de amostra é considerada necessária em razão da natureza do produto e da necessidade de verificar, previamente à contratação, características que não podem ser avaliadas exclusivamente por meio da descrição constante da proposta comercial ou da documentação apresentada.

A análise da amostra permitirá verificar, entre outros aspectos:

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

- capacidade de absorção;
- retenção de líquidos;
- controle de vazamentos;
- funcionamento das barreiras antivazamento;
- qualidade da camada interna;
- sistema de fechamento;
- ajuste anatômico;
- integridade estrutural;
- acabamento;
- embalagem e identificação.

A exigência será direcionada à licitante provisoriamente vencedora, observando-se os critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência, de forma padronizada e objetiva.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento futuro e parcelado do objeto.

A demanda da Farmácia Básica pode variar durante o período de vigência da ata, de modo que não é recomendável realizar necessariamente uma única aquisição integral do quantitativo estimado.

O registro de preços permite maior flexibilidade para a Administração, possibilitando a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva.

A utilização do registro de preços também contribui para evitar formação de estoque excessivo e reduzir o risco de perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou vencimento.

13. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá estar compatível, quando existente, com o Plano de Contratações Anual do Município e com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis.

Na hipótese de inexistência de Plano de Contratações Anual aplicável ao órgão, deverá ser registrada no processo a respectiva justificativa ou declaração administrativa.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas nos instrumentos pertinentes no momento da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas e das necessidades apresentadas pela Farmácia Básica, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação de fraldas descartáveis infantis, tamanho XG, mediante procedimento licitatório para registro de preços.

A solução proposta mostra-se adequada para atender ao interesse público, considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos usuários da rede municipal de saúde, a disponibilidade de produtos similares no mercado, a possibilidade de aquisição parcelada e a necessidade de controle de qualidade por meio de especificações técnicas e avaliação de amostras.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7 e informe o código C6FE-1100-8A41-13D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6FE-1100-8A41-13D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 03/09/2026 16:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7